

PROPOSTA COMERCIAL

**AQUISIÇÃO DE
WORKSTATION E
MONITORES DE 24"
(POLEGADAS) COM
GARANTIA ON-SITE**



**Ministério das Comunicações
Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC**

UASG: 115406

Pregão Eletrônico SRP nº 032/2022

**SYSTECH****DELL**Technologies
TITANIUM PARTNER



SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA

HAS MET THE PROGRAM PREREQUISITES AND BUSINESS REQUIREMENTS TO QUALIFY
AS A DELL TECHNOLOGIES PARTNER PROGRAM TITANIUM SOLUTION PROVIDER

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Rola Dagher', positioned above a horizontal line.

Rola Dagher
Global Channel Chief,
Dell Technologies

29 January 2022 – 3 February 2023



Valid through March 2023

SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA

IS A QUALIFIED DELL TECHNOLOGIES PARTNER PROGRAM **SERVICES DELIVERY PARTNER**

AUTHORIZED TO DEPLOY THE FOLLOWING PRODUCTS:

- Avamar
- Campus Networking *
- Data Center Networking *
- Elastic Cloud Storage (ECS)
- PowerEdge *
- PowerFlex Rack
- PowerProtect DD *
- PowerScale *
- RecoverPoint *
- SC Series *
- Unity *
- VxRail *

* includes Authorization to Co-deliver.



THE ETHISPHERE INSTITUTE RECOGNIZES

Systech

FOR COMPLETING THE
ETHISPHERE ANTI-CORRUPTION PROGRAM MATURITY
ASSESSMENT – ESSENTIALS
DELL TECHNOLOGIES DIGITAL PARTNER PROGRAM

November 4, 2021

Date Issued

ETHISPHERE®
GOOD. SMART. BUSINESS. PROFIT.®

The logo consists of a dark gray rectangular background. On the left, the word "intel" is in a small, lowercase, sans-serif font, followed by a registered trademark symbol. Below it, the word "partner" is in a larger, lowercase, sans-serif font. To the right of "partner", the word "Titanium" is in a medium-sized, uppercase, sans-serif font.

intel[®]
partner Titanium

Systemch

Parabéns!

A Intel gostaria de agradecer o seu compromisso como parceiro Titanium do Intel[®] Partner Alliance. Os parceiros Titanium representam o mais alto nível do Intel[®] Partner Alliance. Obrigado pela sua parceria, colaboração e compromisso em fornecer tecnologias e soluções Intel[®].

A handwritten signature in white ink, appearing to read "John Calvin".

John Calvin

John Calvin

Vice-presidente do Grupo de Vendas e Marketing
Gerente geral, escala global e parceiros
Intel Corporation

The Intel logo, consisting of the word "intel" in a lowercase, sans-serif font, followed by a registered trademark symbol.

intel[®]

Ao,

Ministério das Comunicações.
Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC.

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 032/2022 - Processo Administrativo nº 0517/2022.

Objeto: Aquisição, por meio do Sistema de Registro de Preços de Workstation e Monitores de 24" (polegadas) com garantia on-site, por um período de assistência técnica e garantia de 60 (sessenta) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Prezado (a) Senhor (a) Pregoeiro (a),

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, manifestando nosso interesse em participar do referido certame e apresentamos nossa **PROPOSTA DE PREÇOS**, de acordo com a planilha abaixo, nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Informamos, que nos preços adiante ofertados já estão inclusos todos os custos decorrentes da operação de venda dos produtos, objeto desta licitação, tais como transporte, mão-de-obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes, taxas, assistência técnica e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação do cumprimento das obrigações decorrentes do presente Pregão, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

Os serviços referentes a suporte e garantia do item será prestado por técnicos do próprio fabricante Dell Technologies e por assistências técnicas autorizada. Os equipamentos ofertados são novos, sem uso anterior e fazem parte da linha de fabricação atual da Dell Technologies.

Declaramos sob as penas da lei que:

1. Que fazemos parte da lista de parceiros autorizados pelo fabricante do equipamento/software para fornecer os objetos deste termo de referência, Dell Technologies.
2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital (art. 26, §4º do Decreto Federal nº 10.024/2019).
3. De que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme disposto no Inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.
4. De que não está inidônea, nem se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem assim, de que está ciente da obrigatoriedade de informar ao Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC a superveniência de qualquer fato que passe a caracterizar qualquer um desses impedimentos.

5. Que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na IN nº 02 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP e a Resolução nº 72 de 06 de outubro de 2010, publicada no DJe do dia 14/10/2010.
6. Não possuímos, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
7. Cumprimos o disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estando ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atenderemos às regras de acessibilidade previstas na legislação.
8. Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.
9. Que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.
10. Conhecemos e temos plena ciência quanto às normas de prevenção à fraude, corrupção e lavagem de dinheiro, previstas na legislação brasileira, dentre elas, e não se restringindo, as Leis nº 9.613/98, 12.683/12 e 12.846/13 e seus regulamentos e se comprometer a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.
11. Não daremos, ofereceremos ou prometeremos, qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas, ou ainda, quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente.
12. Adotaremos as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.
13. Declaramos, por si e por seus sócios, administradores, que não praticaram ou incorreram em quaisquer crimes ou atos lesivos contra a Administração Pública que possam caracterizar atos de corrupção sob a égide da Lei Anticorrupção, Código Penal e/ou correlatas, e não se limitando a estas, assim definidas em conjunto como “Leis Anticorrupção”.

DECLARAMOS, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada.

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei.

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.

IV – no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público.
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público.
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo.
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente.
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo.
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais. ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD”), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

A contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

O Contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da contratante ou dos clientes deste para a contratada.

A contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

A contratante não autoriza a contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

A contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da contratante, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

A contratada manterá sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

A contratada realizará as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela contratante, conforme a política de privacidade e demais normas internas do Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC, bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à contratante e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

A contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da contratante, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

A contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

A contratada notificará a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

A contratada se compromete a cooperar e a fornecer à contratante, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

A contratada notificará a contratante, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação contém, no mínimo, (I) data e hora provável do incidente. (II) data e hora da ciência pela Contratada. (III) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente. (IV) número de titulares afetados e demais

informações sobre os titulares envolvidos. (V) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes. (VI) os riscos relacionados ao incidente. (VII) dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido. e (VIII) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

A contratante terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a CONTRATADO possui perante a LGPD e o Contrato.

A contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à contratante por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do contratante, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

A contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela contratante para execução dos serviços: (I) adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da contratante para execução do objeto do Contrato. (II) realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos. (III) efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora. (IV) manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem. (V) seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo contratante por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

Para a execução do objeto do presente Edital, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta ou de outra forma a ele não relacionado, o que será observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

Sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preços e demais documentos no prazo determinado no instrumento de convocação e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

1. DADOS CADASTRAIS

1.1. Da Empresa

Razão Social: SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA

Endereço: CCSW 05 - Bloco B1 - Loja 25/29/87/91/95 – Setor Sudoeste - Brasília - DF

CEP: 70.680-550

C.G.C.: 03.263.975/0001 -09

Inscrição Estadual nº: 07.465.778/001-86

Telefone/Fax: (61) 3342 3781

E-mail: atendimento@systechtecnologia.com.br

1.2. Do Responsável Legal da Empresa:

Nome: Bruno Rodrigues de Mattos

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado

Profissão: Empresário

Carteira de Identidade RG nº 1. 630.389 SSP/DF

CPF: 801.133.111-68.

1.3. Domicílio Bancário da Empresa

Banco: Banco do Brasil

Agência nº: 0452-9

Conta corrente nº: 800.724-1

Banco: Caixa Econômica – 104

Agência nº 4316

Conta Corrente nº 47-0

Banco: Banco de Brasília – BRB – 070

Conta Corrente nº 046.000.270-8

2. VALOR UNITÁRIO E TOTAL:

Declaramos que possuímos total conhecimento e estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022, e propomos a EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC, o fornecimento dos produtos abaixo indicados:

ITEM	EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Aquisição de Novas Workstations conforme especificações contidas no Encarte A. Marca: Dell Technologies. Modelo: Dell Precision Tower 5820.	100 (cem) unidades	R\$ 28.999,00	R\$ 2.899.900,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 2.899.900,00 (DOIS MILHÕES E OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)				

3. VALOR

- 3.1. Nos preços estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas e indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação, observada a legislação vigente.
- 3.2. No preço fornecido, expresso em moeda corrente nacional “Real”, não há inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

4. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

- 4.1. Declaramos estar cientes e nos comprometemos a entregar/executar os produtos/serviços conforme as seguintes condições de fornecimento.
- 4.2. Os produtos a serem executados atenderão plenamente à descrição e características descritas no Edital.
- 4.3. A entrega dos equipamentos será de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, , contados a partir da data de assinatura do contrato. Nos seguintes endereços:

Localidade/Regional	Endereço
Brasília - Sede	Setor Comercial Sul – SCS, Quadra 08, Blocos B 50/60, 1º subsolo, Asa Sul – Edifício Super Center Venâncio 2000 – CEP: 70333-900
São Paulo	Avenida Mofarrej, nº1.200 – Vila Leopoldina - CEP: 05311-000
Rio de Janeiro	Avenida Gomes0 Freire, nº474 – Centro – CEP: 20231-015

- 4.4. O prazo de garantia dos equipamentos adquiridos começará a ser contado no dia da emissão do Termo de Recebimento Definitivo e vigorará por 60 (sessenta) meses. Caso haja impossibilidade de cumprir com o prazo estipulado a CONTRATADA deverá, por escrito, e com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos antes de expirado o prazo, solicitar prorrogação do prazo e apresentar justificativas;

Brasília/DF, 08 de dezembro de 2022.

**BRUNO
RODRIGUES
DE
MATTOS:801
13311168**

Assinado de forma digital por
BRUNO RODRIGUES DE
MATTOS:80113311168
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(EM BRANCO),
ou=15590921000129,
ou=presencial, cn=BRUNO
RODRIGUES DE
MATTOS:80113311168
Dados: 2022.12.08 10:30:39
+03'00'

**Systech Sistemas e Tecnologia em Informática Ltda.
Bruno Rodrigues de Mattos
Sócio / Diretor
CPF: 801.133.111-68
Identidade: 1.630.389 SSP/DF**

PROPOSTA COMERCIAL**REQUISITOS COMUM PARA TODOS OS ITENS****⇒ REQUISITOS DE NEGÓCIO**

Trata-se da necessidade de aquisição de equipamentos Workstations que são equipamentos com configurações para realizar atividades específicas, em edições de vídeos, imagens e animações.

Diferenciam-se de outros computadores, possibilitando a realização de múltiplas tarefas que exigem grande processamento, esse tipo de equipamento inclui também placa de vídeo de alto desempenho, o que resulta num ganho de processamento e sem afetar o desempenho da Workstation, com alta definição nas resoluções de cor e imagem e especificações atuais em dois monitores de referência, equipamentos para substituírem as ilhas de edição.

⇒ REQUISITOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA

Os serviços de manutenção pela contratada deverão contemplar os serviços de manutenção corretiva e evolutiva além do suporte técnico para os equipamentos (Workstation e monitor) pleiteados.

As manutenções que impliquem paradas no ambiente deverão ser agendadas e realizadas fora do horário normal de expediente da EBC ou a critério da EBC junto à empresa contratada sem nenhum custo adicional para a contratante.

Durante o prazo de garantia, a Contratada prestará assistência técnica e executará todas as atividades necessárias e suficientes para a manutenção, atualização, disponibilidade e funcionamento conforme determinado no Edital e seus anexos.

Os equipamentos deverão possuir assistência técnica e garantia pelo período de 60 (sessenta) meses, a contar da emissão do Termo de aceite definitivo da entrega dos equipamentos.

As manutenções (corretiva e evolutiva) deverão ser efetuadas nas dependências da EBC nos endereços abaixo, e conforme as definições do Encarte A:

Localidade/Regional	Endereço
Brasília - Sede	Setor Comercial Sul – SCS, Quadra 08, Blocos B 50/60, 1º subsolo, Asa Sul – Edifício Super Center Venâncio 2000 – CEP: 70333-900
São Paulo	Avenida Mofarrej, nº1.200 – Vila Leopoldina - CEP: 05311-000
Rio de Janeiro	Avenida Gomes de Freire, nº474 – Centro – CEP: 20231-015

⇒ REQUISITOS TEMPORAIS

A entrega se dará com a comunicação formal à EBC, por parte do Licitante Vencedor, devendo ocorrer no prazo fixado na proposta comercial da CONTRATADA, o qual, não poderá ser superior 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato.

O prazo de garantia dos equipamentos adquiridos começará a ser contado no dia da emissão do Termo de Recebimento Definitivo e vigorará por 60 (sessenta) meses. Caso haja impossibilidade de cumprir com o prazo estipulado a CONTRATADA deverá, por escrito, e com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos antes de expirado o prazo, solicitar prorrogação do prazo e apresentar justificativas;

Na contagem dos prazos estabelecidos em dias neste Termo de Referência, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na EBC.

Os prazos contratuais só poderão ser prorrogados, a critério da Fiscalização da EBC, devidamente registrados nos autos do processo de que trata a presente contratação e aprovado pela Autoridade Competente.

Serão prorrogados os prazos contratuais, caso ocorra atrasos eventualmente ocasionados por responsabilidade da EBC, bem como aqueles oriundos de caso fortuito e/ou força maior.

Atrasos ocasionados por atos praticados pela EBC ou que não possam ser considerados como de responsabilidade do Licitante Vencedor, não serão considerados para efeito de contagem do prazo máximo para entrega.

Caso ocorra o disposto nos subitens F.5.1.3, F.5.1.4 e F.5.1.5 deste TR, caberá à EBC, mediante a solicitação devidamente justificada do Fiscal Técnico do contrato, formalizar a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual, por meio de Termo Aditivo, considerando os dias em que os serviços não foram executados exclusivamente pela prática de atos por parte da EBC ou que não puderem ser considerados como de responsabilidade do Licitante Vencedor, bem como aqueles oriundos de caso fortuito e / ou força maior.

Vencidos os prazos de entrega ou de prorrogação e não cumprida a obrigação de entrega, a EBC oficiará a CONTRATADA acerca do transcurso da data limite, passando o inadimplemento, a partir daí, a ser considerado como recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, sujeitando a empresa às penalidades previstas na lei;

O objeto adjudicado somente será considerado entregue quando emitido o Termo de Recebimento Definitivo pela EBC;

Todo o procedimento de recebimento dos equipamentos, deverá ser realizado pela Comissão constituída pela EBC para tal, que terá a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar a entrega, realizando os testes que se fizerem necessários para fins de aceite ou rejeição. A emissão do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo fica condicionada ao rito descrito abaixo:

Evento	Prazo
Emissão do Termo de Recebimento Provisório	Em até 5(cinco) dias corridos, a Gerência de Infraestrutura, na Sede da EBC, em Brasília/DF, emitirá o termo de recebimento provisório a contar da data da entrega dos itens (Item 1 e Item 2).
Emissão do Termo de Recebimento Definitivo e do atesto na Nota Fiscal/Fatura ou do Termo de Rejeição.	Em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Provisório, com o encaminhamento do referido Termo a CONTRATADA para certificá-la do início da vigência da garantia estabelecida neste Termo de Referência.

⇒ REQUISITOS DE SEGURANÇA

Os recursos de TI da EBC não poderão ser utilizados pelo Licitante Vencedor, seus empregados ou prepostos para realização de atividades alheias aos serviços previstos ou englobados nesta contratação.

O Licitante Vencedor deverá manter sob sigilo as informações que vier a tomar conhecimento por força da contratação, abstendo-se de divulgá-las.

O Licitante Vencedor deverá respeitar as normas de segurança estabelecidas pela EBC durante a realização de atividades relacionadas à contratação.

O acesso dos profissionais da Contratada às dependências da Contratante estará sujeito às normas internas, referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências;

A Contratada firmará, em termo próprio, compromisso de manutenção de sigilo e segurança das informações conforme Encarte H, deste TR.

A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados, informações, códigos-fonte, artefatos, contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pela Contratante a tais documentos;

As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

⇒ REQUISITOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CULTURAIS

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Para esta contratação, foram consideradas as mesmas condições e ambientes já adotados pela EBC, de forma a garantir a continuidade e preservação dos investimentos já feitos, de modo a gerar o menor impacto ambiental e social possível.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a CONTRATADA houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

A solução será instalada/configurada para uso no idioma Português Brasileiro e seguir as normas da ABNT, conforme definido nos requisitos de negócio.

⇒ REQUISITOS DE PROJETO E DE IMPLEMENTAÇÃO

A aquisição de workstations e monitores de 24" (polegadas) com garantia on-site, por um período de assistência técnica e garantia de 60 (sessenta) meses, conforme as descrições dos itens contidas no Encarte A deste Termo de Referência.

⇒ REQUISITOS DE IMPLANTAÇÃO

Para comprovação da qualificação técnica da aquisição de workstations e monitores de 24" (polegadas), o Licitante deverá apresentar:

- Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual comprove que o Licitante prestou ou esteja prestando serviços, com características e complexidades pertinentes e compatíveis ao especificado deste Termo de Referência.
- Levando em consideração a importância da solução para a EBC, a empresa vencedora do procedimento licitatório a ser realizado deverá obrigatoriamente comprovar a capacidade técnica definida pela tabela abaixo:

Requisito	Capacidade	Quantidade
1	Ter fornecido equipamentos e prestado o serviço de garantia on-site, conforme os itens deste Termo de Referência.	Fornecimento de equipamentos, no mínimo 20% do quantitativo de cada item
2	Ter prestado ou realizado serviços de manutenção técnica especializada nos itens 1, 2 conforme este Termo de Referência.	Período mínimo de pelo menos 12 meses de garantia e manutenção on-site

⇒ REQUISITOS DE GARANTIA

Aquisição de Workstations e monitores 24":

- As manutenções e garantia dos equipamentos, que contempla a aquisição de Workstations e monitores de 24", com a disponibilidade dos equipamentos ofertados serão garantidas pelo Licitante Vendedor pelo prazo estipulado no contrato 60 (sessenta) meses, nas localidades abaixo:

Localidade/Regional	Endereço
Brasília - Sede	Setor Comercial Sul – SCS, Quadra 08, Blocos B 50/60, 1º subsolo, Asa Sul – Edifício Super Center Venâncio 2000 – CEP: 70333-900
São Paulo	Avenida Mofarrej, nº1.200 – Vila Leopoldina - CEP: 05311-000
Rio de Janeiro	Avenida Gomes de Freire, nº474 – Centro – CEP: 20231-015

⇒ REQUISITOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

O Licitante Vencedor, quando da assinatura do contrato, por meio de seu representante, assinará Termo de Confidencialidade (Encarte C, Encarte D e Encarte H) em que se responsabilizará pela manutenção de sigilo e confidencialidade das informações e dados a que possa ter acesso em decorrência da contratação. Os termos visam assegurar que o Licitante Vencedor manterá sigilo, sob pena de responsabilidade cível, penal e administrativa:

Sobre todo e qualquer assunto de interesse da EBC ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Contrato, devendo orientar os seus empregados nesse sentido.

Sobre todas as informações relativas à prestação dos serviços, incluindo documentação, procedimentos, configurações de equipamentos, software, políticas e quaisquer informações obtidas pelo Licitante Vencedor em função da prestação dos serviços, mesmo após o término do prazo de vigência ou rescisão do contrato.

Sobre a política de segurança adotada pela EBC e as configurações de hardware e de softwares decorrentes.

Sobre o processo de instalação, configuração e customizações de equipamentos.

O Licitante Vencedor não poderá efetuar, sob qualquer pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade que lhe compete para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros etc., sem anuência expressa da EBC.

O Licitante Vencedor deverá, ainda, submeter seus profissionais aos regulamentos de segurança e disciplina instituídos pela EBC, durante o tempo de permanência nas suas dependências.

⇒ POLÍTICA DE SEGURANÇA

O fornecedor não poderá armazenar consigo qualquer documento técnico que contemple configurações e regras de segurança aplicadas nos equipamentos implantados na rede da EBC.

Todos os perfis de acesso e caixas postais eventualmente concedidos ao fornecedor deverão ser imediatamente excluídos após o término do contrato.

A EBC terá propriedade sobre todos os dados, documentos e procedimentos operacionais produzidos no escopo da presente contratação.

O fornecedor deverá respeitar as normas de segurança estabelecidas pela EBC durante a realização de atividades nas dependências da EBC.

Não será permitida intervenção nas bases de dados, a menos que haja autorização expressa e formal da área gestora dos sistemas.

A inclusão de componentes de software proprietários sem prévia e expressa autorização da EBC é vedada em qualquer das etapas de execução dos serviços.

Propiciem a disponibilidade da solução de TIC contratada;

Evitem vazamento de dados e fraudes digitais;

Exijam, por parte da contratada, a definição de processo de gestão de riscos de segurança da informação que envolvam a solução de TIC;

Possibilitem a rastreabilidade de forma a manter trilha de auditoria de segurança da informação;

Assegure a continuidade do negócio implementado pela solução;

Realizem o tratamento de dados pessoais (Lei 13.709/2018) e informações classificadas, conforme legislação vigente;

Prevejam a realização de auditoria de SIC (Segurança da Informação e Comunicação) de conformidade dos requisitos de segurança da informação previstos pela contratação;

Assegurem a gestão e tratamento de incidentes de forma sistematizada;

Indiquem diretrizes para o desenvolvimento e obtenção de software seguro.

⇒ **MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Para os itens 1 e 2, - Aquisição de workstations e monitores de 24" (polegadas) com garantia on-site, por um período de assistência técnica e garantia de 60 (sessenta) meses, conforme as descrições dos itens que estão contidos no Encarte A deste Termo de Referência, a rotina de Execução deve ser a descrita a seguir:

Evento		Prazo
1	Entrega dos equipamentos	Em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos , a contar da data de início da vigência contratual.
2	Emissão do Termo de Recebimento Provisório.	Em até 05 (cinco) dias corridos , a contar da data de entrega dos equipamentos.
2.1	Emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou de Rejeição	Em até 15 (cinco) dias corridos , a contar da data de entrega dos equipamentos.
3	Emissão da Nota Fiscal / Fatura	Em até 10 (dez) dias corridos , a contar da data de recebimento do Termo de Recebimento Definitivo.

4	Pagamento	Em até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, após este ter verificado o cumprimento das obrigações do Licitante Vencedor.
---	-----------	--

Caberá ao fiscal técnico da Comissão de Empregados designado constituída pela EBC encaminhar cópia do Termo de Recebimento Definitivo a CONTRATADA, para que tome conhecimento, programe e implemente a garantia com a execução dos serviços de manutenção corretiva, dentro dos prazos estabelecidos neste instrumento;

Na contagem dos prazos estabelecidos em dias neste Termo de Referência, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na EBC;

A Comissão constituída pela EBC para o recebimento do objeto deste Termo de Referência analisará os dados entregues e emitirá o Termo de Recebimento Provisório dentro do prazo estabelecido neste instrumento.

A mesma Comissão de recebimento promoverá a conferência da execução da aquisição de workstations e monitores de 24" (polegadas) com garantia on-site, conforme as descrições dos itens que estão contidos no Encarte A deste Termo de Referência, no prazo definido neste instrumento, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo ou de Rejeição e efetuará o atesto ou devolução da Nota Fiscal / Fatura.

Caberá a Comissão constituída pela EBC, encaminhar cópia do Termo de Recebimento Definitivo a CONTRATADA, para que ela tome conhecimento e inicie o Serviço de Suporte Técnico dos equipamentos (workstations e monitores) com garantia on-site, conforme as descrições dos itens que estão contidos no Encarte A deste Termo de Referência.

Os equipamentos objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues na sede da EBC em Brasília, no horário de 08h às 12h e de 14h às 17h.

⇒ QUANTIDADE MÍNIMA DE BENS OU SERVIÇOS PARA COMPARAÇÃO E CONTROLE

Item	Equipamento	Quantidade Máxima
1	Aquisição de Novas Workstations conforme especificações contidas no Encarte A	100 (cem)
2	Aquisição de Monitores 24" conforme especificações contidas no Encarte A	200 (duzentas)

⇒ MANUTENÇÃO DE SIGILO E NORMAS DE SEGURANÇA

A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

O Termo de Compromisso, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, a ser assinado pelo representante legal da Contratada, e Termo de Ciência, a ser assinado por todos os empregados da Contratada diretamente envolvidos na contratação, encontram-se nos Encartes C e D.

⇒ **CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS:**

A sustentabilidade na gestão e nas contratações públicas é tema que vem sendo gradualmente incorporado às rotinas da Administração Pública federal. A contratada deverá observar e aplicar, no que couber, o disposto no Decreto nº 7.746/2012 e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU.

Em atenção à Política de Sustentabilidade Socioambiental - PO 900/03 da EBC e ao Decreto nº 10.024/19, art.2º, §1º, o princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo.

Sempre que possível deverão ser adotados na execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, critérios de sustentabilidade, estimulando e evitando o consumo excessivo de energia elétrica, além de limitar o uso de materiais poluentes ao mínimo indispensável.

A CONTRATADA assume o compromisso de utilizar sempre materiais e peças de reposição que possam ser recicladas e realizar o descarte dos materiais potencialmente poluentes – placas, peças eletrônicas, baterias, de forma adequada, sem afetar o meio ambiente.

A CONTRATADA deverá desenvolver e/ou adotar procedimentos seguros de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos.

Os serviços deverão ser executados considerando a adoção pela CONTRATADA de critérios de sustentabilidade, quando couber, em especial à:

- Conscientização e treinamento dos envolvidos em todos os processos, proporcionando meios de educação ambiental e boas práticas de redução de desperdícios e poluição;
- Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;
- Substituição, sempre que possível, de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; e
- Destinação adequada dos resíduos gerados.

Quanto à sustentabilidade social, econômica e cultural a CONTRATADA deverá:

- Mapear os riscos econômicos que impactam a estratégia e a operação da Empresa;
- Contribuir para a geração de empregos.
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a CONTRATADA houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

Quanto aos requisitos sociais, os profissionais da CONTRATADA, quando nas dependências da EBC, deverão apresentar-se vestido de forma adequada ao ambiente de trabalho, evitando-se o vestuário que caracterize o comprometimento da boa imagem institucional da EBC. Os profissionais também deverão respeitar todos os empregados e colaboradores terceirizados, em qualquer posição hierárquica, preservando a comunicação e o relacionamento interpessoal construtivo.

⇒ **DISPONIBILIDADE E INÍCIO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA, GARANTIA**

Os serviços executados neste grupo de serviços têm como objetivo garantir, durante a vigência do contrato, uma maior disponibilidade dos equipamentos ofertados.

Em caso de indisponibilidade, toda e qualquer manutenção ou substituição (total ou parcial), será executada dentro do SLA acordado, sob pena de sanções detalhadas anteriormente nesta Seção.

⇒ **MANUTENÇÃO CORRETIVA**

Durante o período de vigência da garantia exigida no Tópico F.11 – Requisitos da Garantia deste Termo de Referência, o Licitante Vencedor deverá executar os serviços de manutenção corretiva on-site nos equipamentos ofertados. O suporte, manutenção e assistência deverá ser provisionado com base na aquisição de workstation e monitores de 24" (polegadas) com garantia on-site, por um período de assistência técnica e garantia de 60 (sessenta) meses.

Consiste na adoção de uma série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos, em perfeito estado de uso e funcionamento, compreendendo, inclusive, a mão de obra necessária ao reparo, substituição de peças, componentes e materiais da mesma espécie, com os ajustes e recuperações de partes dos bens, de forma que voltem às suas condições originais.

A EBC para adoção desses procedimentos solicitará ao Licitante Vencedor a abertura de chamado técnico por meio de telefone ou e-mail ou outros meios conforme Tópico G.3. deste Termo de Referência.

Para o atendimento técnico, o Licitante Vencedor emitirá Ordem de Serviço, na qual deverá conter no mínimo, os seguintes dados: número da ordem de serviço interna da EBC, hora do início do atendimento, item revisado, consertado ou substituído, diagnósticos técnicos dos problemas que possam ter ocasionado o defeito na peça, no componente, no equipamento, hora do término do atendimento, bem como a orientação de procedimentos preventivos a serem adotados, caso seja necessário, a fim de evitar-se a ocorrência de defeitos similares.

O tempo de definição da forma de atendimento e agendamento deverá ser de 2 horas da abertura do chamado.

O atendimento ao chamado técnico deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, a contar da hora de sua abertura. Nesse prazo, deverá estar incluído o tempo de deslocamento até ao local onde estão os equipamentos.

O tempo de solução para as praças de Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e São Paulo/SP deverá ser de até 2 (dois) dias úteis a contar das oito horas da manhã do dia seguinte ao da abertura do chamado. Qualquer que seja a unidade da EBC, o tempo de solução do Licitante será finalizado com a entrega, instalação e operacionalização do equipamento nas condições de funcionamento originalmente recebida pela EBC.

Caso o defeito apresentado não seja de simples solução e que não seja possível a sua correção no prazo estabelecido no subitem anterior, a EBC poderá, mediante as justificativas apresentadas, aceitar a prorrogação do prazo para a realização dos serviços;

A revisão de consertos / reparos considerados falhos, incompletos ou insatisfatórios deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da hora de recebimento da comunicação efetuada pela EBC.

Nos casos em que o defeito apresentado durante o período de garantia não puder ser solucionado nas dependências da EBC, o Licitante Vencedor poderá retirar e transportar a peça, o componente ou o equipamento, exceto o HD que sob nenhuma justificativa poderá ser retirado das dependências da EBC, para sua fábrica / oficina, somente após autorização da EBC, sem prejuízo das condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência. Nesse caso, deverá oferecer peça, componente ou equipamento similar ao removido e em condições de operação;

Se atendidas as soluções apontadas nos subitens anteriores, e mesmo assim continuar o problema, deverá o Licitante Vencedor substituir o equipamento defeituoso por outro com as mesmas características, em perfeitas condições de uso, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação efetuada pela EBC;

A substituição de peças ou de componentes dos equipamentos deverá ser efetuada com material original e novo, não recondicionado, recomendado pelo fabricante;

Toda vez que for necessário efetuar a troca do HD o equipamento defeituoso não poderá ser retirado das dependências da EBC;

O Licitante Vencedor deverá realizar serviços de manutenções nos equipamentos ofertados sempre que for demandado por meio de incidentes registrados na Central de Serviços, localizada nas dependências do Licitante Vencedor.

Os serviços de manutenção corretiva serão executados da seguinte forma:

a) Nível de Serviço esperado

90% dos incidentes abertos serão atendidos dentro dos parâmetros de solução acordados.

b) Regime de Atendimento

Os registros dos atendimentos deverão ocorrer em regime 24x7 e os atendimentos, sendo estes remotos ou on site, deverão ocorrer em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 18:00 horas, conforme carga horária da EBC.

c) Tempo para Atendimento e Solução (SLA)

Novos Equipamentos		
Localidades	Tempo de Atendimento (horas)	Tempo de Solução (horas úteis)
Brasília/DF	24 (horas)	24 (horas)
Rio de Janeiro/RJ		
São Paulo/SP		

d) O atendimento on-site deverá ser prestado nas localidades:

- Brasília - Sede da EBC: Setor Comercial Sul – SCS, Quadra 08, Blocos B 50/60, 1º subsolo, Asa Sul – Edifício Super Center Venâncio 2000 – CEP:70333-900;
- São Paulo - Regional São Paulo/SP: Avenida Mofarrej, nº1.200 – Vila Leopoldina - CEP: 05311-000;
- Rio de Janeiro - Regional Rio de Janeiro/RJ: Avenida Gomes Freire, nº474 – Centro – CEP: 20231-015;

⇒ PARTES E PEÇAS E ATIVOS DE BACKUP – EQUIPAMENTOS OFERTADOS

O Licitante Vencedor dispõe de peças de reposição e equipamentos de backup para todos os equipamentos ofertados, mantendo uma garantia de funcionamento do equipamento.

Todo e qualquer serviço de manutenção, ou substituição das partes e peças ou mesmo do equipamento inteiro, serão realizados pelo Licitante Vencedor sem custo para a EBC.

O Licitante Vencedor dispõe de equipamentos de backup para substituição do equipamento novo, caso de problema/parada do equipamento.

⇒ GARANTIA DOS PRODUTOS

Para a solução envolvida na contratação, a licitante vencedora deverá prever garantia dos produtos, durante a vigência do contrato, a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do item, fornecendo sem custo adicional todos os ajustes às falhas que porventura vierem a ser encontradas.

A estabilidade a longo prazo dos equipamentos adquiridos é requisito para a continuidade dos diversos sistemas finalísticos da EBC, visto que os contratos de suporte e atualização permitem minimizar os custos com a padronização do ambiente em uma plataforma única e estável do mesmo fornecedor, sendo que:

É necessário que a aquisição permita ter acesso à atualizações regulares que contemplam aprimoramentos, novas funcionalidades, correções de bugs e erratas de segurança além do direito a novas versões do produto durante o prazo de validade da contratação.

É necessário que os equipamentos permitam ter acesso a documentação oficial do produto e a base de conhecimento on-line,

Além disso, buscando a aderência a melhores práticas e a proatividade para evitar indisponibilidade dos sistemas e uso inadequado da plataforma, se faz necessário um suporte executado por profissionais habilitados e indicados do fabricante, devidamente certificados para orientação de práticas alinhadas aos objetivos estratégicos da EBC e também fornecimento das recomendações do fabricante.

⇒ ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A fase de Entrega e Instalação dos Equipamentos contempla todos os procedimentos relacionados à entrega e instalação (hardware e softwares) fornecidos no escopo deste Instrumento.

Os serviços executados neste grupo de serviços têm como objetivo o detalhamento de todas as ações necessárias para a instalação (física e lógica) de todos os equipamentos fornecidos com configuração do ambiente contratado e estruturação da Central de Serviços:

a) Distribuição

A entrega e instalação dos ativos deverão obedecer ao cronograma de Iniciação e deverão ser entregues nos locais descritos neste termo.

A entrega de equipamentos poderá ser realizada através de mais de um lote, conforme descrito.

b) Instalação/Ativação

A instalação dos ativos consiste em desembalar, remanejar o equipamento no local onde será utilizado e interconectar os cabos de dados e de energia de forma correta. Após a ativação, o equipamento deverá ser testado no novo ambiente.

c) Serviço de Logística

O Licitante Vencedor será responsável por todo o controle de logística dos equipamentos fornecidos e das possíveis substituições de partes e peças, durante todo o período do contrato.

As manutenções deverão ser efetuadas nas dependências da EBC nos endereços abaixo, e conforme as definições do Encarte A:

- Brasília - Sede da EBC: Setor Comercial Sul – SCS, Quadra 08, Blocos B 50/60, 1º subsolo, Asa Sul – Edifício Super Center Venâncio 2000 – CEP:70333-900;
- São Paulo - Regional São Paulo/SP: Avenida Mofarrej, nº1.200 – Vila Leopoldina - CEP: 05311-000;
- Rio de Janeiro - Regional Rio de Janeiro/RJ: Avenida Gomes Freire, nº474 – Centro – CEP: 20231-015.

PROPOSTA COMERCIAL**ITEM 01 - WORKSTATIONS**

Imagem ilustrativa.

Workstations.

Marca: Dell Technologies.

Modelo: Dell Precision Tower 5820.

⇒ CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DETALHADAS

Intel® Xeon® W-2265 (12-core, 24-threads, cache de 19.25MB, até 4.80GHz Turbo);

Windows 11 Pro para Workstations (mais de 6 núcleos), português (Brasil);

NVIDIA® RTX™ A4000, 16GB GDDR6;

Memória de 64GB DDR4 (4x16GB) 2666MHz;

SSD de 1TB PCIe NVMe M.2;

2x Disco rígido (HD) de 3.5" 1TB 7200RPM

SSD Intel NVMe PCIe (PCIe FlexBay Frontal)

Teclado Multimídia Dell KB216 preto - em Português (Brasil) (padrão ABNT2);

Mouse preto com fio Dell MS116;

Cabo de alimentação do sistema (português - Brasil);

Tecnologia Intel vPro ativada;

Placa de rede Adicional Intel® X550-T2 de 10 GbE, porta dupla;

Gravador e Leitor de DVD Slimline (8X DVD+/-RW);

Dell Precision T5820;

Controlador integrado Intel (RST-e) com 1 a 2 unidades PCIe NVMe FlexBay frontais, v2;

5 anos de serviço ProSupport;

Mantenha seu disco rígido, 5 anos;

Dell Optimizer for Precision with AI;

Precision 5820 Tower 950W PCIe FlexBay Chassis BCC CL;

TPM;

Dell DisplayPort(M) to HDMI(F) Adapter, Brazil Only.

CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

⇒ GABINETE

Processador Intel® Xeon™ W-2265 (3.5GHz até 4.6G Hz, cache de 19,25MB, dodeca-core) ou superior;

Sistema Operacional Windows 10 Pro para Workstations, licenciado;

Placa de rede Intel® X550-T2 de 10 GbE;

Memória 64GB,2666,2R, 4X16G; Expansível até 128GB;

Armazenamento SSD de 1TB PCIe NVMe M.2;

Disco rígido adicional 3.5" 1TB 7200RPM;

Disco rígido adicional 3.5" 1TB 7200RPM;

Dispositivo óptico Gravador e Leitor de DVD (8X DVD+/-RW);

Placa de vídeo NVIDIA® RTX™ A4000, 16 GB GDDR6, 4 DP;

Portas USB Frontal

Portas USB 3.1 mínimos 2;

Porta para headset frontal

Porta para microfone/entrada de linha

Porta serial

Porta de teclado PS/2

Porta de rede 1GB;

No mínimo 2 saídas HDMI ou Display Port

Caso tenha apenas display port, necessário entregar adaptador para hdmi

Teclado Multimídia preto - em Português (Brasil) (padrão ABNT2) e Mouse preto com fio USB;

5. VALOR UNITÁRIO E TOTAL:

Declaramos que possuímos total conhecimento e estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022, e propomos ao EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC, o fornecimento dos produtos abaixo indicados:

ITEM	EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Aquisição de Novas Workstations conforme especificações contidas no Encarte A. Marca: Dell Technologies. Modelo: Dell Precision Tower 5820.	100 (cem) unidades	R\$ 28.999,00	R\$ 2.899.900,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 2.899.900,00 (DOIS MILHÕES E OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)				

6. VALOR

- 6.1. Nos preços estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas e indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação, observada a legislação vigente.
- 6.2. No preço fornecido, expresso em moeda corrente nacional “Real”, não há inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

7. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

- 7.1. Declaramos estar cientes e nos comprometemos a entregar/executar os produtos/serviços conforme as seguintes condições de fornecimento.
- 7.2. Os produtos a serem executados atenderão plenamente à descrição e características descritas no Edital.
- 7.3. A entrega dos equipamentos será de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, , contados a partir da data de assinatura do contrato. Nos seguintes endereços:

Localidade/Regional	Endereço
Brasília - Sede	Setor Comercial Sul – SCS, Quadra 08, Blocos B 50/60, 1º subsolo, Asa Sul – Edifício Super Center Venâncio 2000 – CEP:70333-900
São Paulo	Avenida Mofarrej, nº1.200 – Vila Leopoldina - CEP: 05311-000
Rio de Janeiro	Avenida Gomes0 Freire, nº474 – Centro – CEP: 20231-015

- 7.4. O prazo de garantia dos equipamentos adquiridos começará a ser contado no dia da emissão do Termo de Recebimento Definitivo e vigorará por 60 (sessenta) meses. Caso haja impossibilitada de cumprir com

o prazo estipulado a CONTRATADA deverá, por escrito, e com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos antes de expirado o prazo, solicitar prorrogação do prazo e apresentar justificativas.

8. DADOS CADASTRAIS

8.1. Da Empresa

Razão Social: SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA

Endereço: CCSW 05 - Bloco B1 - Loja 25/29/87/91/95 – Setor Sudoeste - Brasília - DF

CEP: 70.680-550

C.G.C.: 03.263.975/0001 -09

Inscrição Estadual nº: 07.465.778/001-86

Telefone/Fax: (61) 3342 3781

E-mail: atendimento@systechtecnologia.com.br

8.2. Do Responsável Legal da Empresa

Nome: Bruno Rodrigues de Mattos

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado

Profissão: Empresário

Carteira de Identidade RG nº 1. 630.389 SSP/DF

CPF: 801.133.111-68

8.3. Domicílio Bancário da Empresa

Banco: Banco do Brasil

Agência nº: 0452-9

Conta corrente nº: 800.724-1

Banco: Caixa Econômica – 104

Agência nº 4316

Conta Corrente nº 47-0

Banco: Banco de Brasília – BRB – 070

Conta Corrente nº 046.000.270-8

BRUNO

Brasília/DF, 08 de dezembro de 2022.
**RODRIGUES DE
MATTOS:80113
311168**

Assinado de forma digital por BRUNO
RODRIGUES DE MATTOS:80113311168
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=15590921000129, ou=presencial,
cn=BRUNO RODRIGUES DE
MATTOS:80113311168
Dados: 2022.12.08 10:31:33 -03'00'

Systech Sistemas e Tecnologia em Informática Ltda.
Bruno Rodrigues de Mattos
Sócio / Diretor
CPF: 801.133.111-68
Identidade: 1.630.389 SSP/DF